



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE LAGUNA

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2014-DF

Os Doutores RENATO MÜLLER BRATTI, Juiz de Direito da Vara Criminal, respondendo pela 2ª Vara Cível e Diretor do Foro, e RACHEL BRESSAN GARCIA MATEUS, Juíza Substituta, respondendo pela 1ª Vara Cível, da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO:

I – A Interdição efetuada pela Vigilância Sanitária do Município de Laguna, de 11 salas do prédio do Forum desta comarca;

II – A possibilidade de risco a saúde pública em virtude da presença de fezes de pombos que, em contato com a água da chuva, escorreu para diversas salas da edificação;

III – A determinação da Vigilância Sanitária para que se efetue a limpeza, higienização e desinfecção de toda edificação do prédio e também da parte superior no prazo de 72 horas;

IV – A recomendação da Vigilância Sanitária para o fechamento total da edificação durante o processo de limpeza e desinfecção, em virtude da possibilidade de riscos a saúde quando da execução destes processos, pois partículas serão lançadas ao ar, e um ambiente fechado fica propício à contaminação;

V – A informação do setor de engenharia do Tribunal de Justiça, de que já foi contratada empresa para a realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de todo o prédio, a qual iniciará suas atividades no dia 23/01/2014 com previsão de encerramento dia 26/10/2014;

VI – O acolhimento pela Corregedoria-Geral da Justiça do pedido desta comarca para suspensão do expediente e dos prazos processuais, conforme a necessidade, uma vez que não se mostra crível submeter servidores e jurisdicionados ao risco de uma contaminação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE LAGUNA

VII – O contido nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como na Circular n. 53 de 25/08/2009 e na Circular n. 6 de 27/03/2012,

CONJUNTAMENTE RESOLVEM:

1. Suspender o expediente e os prazos judiciais na comarca da Laguna, no período de 23/01/2014 a 26/01/2014.
2. Os casos urgentes serão atendidos pelo plantão judicial conforme escala já elaborada pela Direção do Foro.
3. Dê-se ciência aos Promotores de Justiça da Comarca, a todos os funcionários e estagiários.
4. Encaminhe-se cópia desta portaria, via correio eletrônico, em formato "pdf" à Corregedoria Geral da Justiça (cgi@tjsc.jus.br) a Presidência do Tribunal de Justiça (apoiojp@tjsc.jus.br), bem como ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br), para publicação no site do Tribunal.
5. Afixe cópia desta portaria na porta de cada cartório cujas salas foram interditadas e cópia no mural do átrio do fórum.
6. Encaminhe-se cópia ao Presidente da OAB local para que dê ciência a todos os Advogados da comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Laguna, 22 de janeiro de 2014.

Renato Müller Bratti

Juiz de Direito da Vara Criminal, Diretor do Foro e que responde pela 2ª Vara Cível

Rachel Bressan Garcia Mateus

Juíza Substituta que responde pela 1ª Vara Cível